



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Senhor José Hailton de Freitas, acolhendo a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, o parecer da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento e parecer jurídico e diante dos requisitos formais constantes do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público supra mencionado, com fundamento no art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, reconhece ser inexigível o Chamamento Público para formalização de parceria, mediante a celebração de Termo de Fomento, entre o Município de Martinho Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinho Campos - **APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.479.363/0001-34, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para incremento da oferta de serviços socioassistenciais e se referem à manutenção dos serviços de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e sua Família - Centro Dia, ofertado pela APAE.

Consoante o §1º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, para a formalização direta de termo de fomento entre o Município de Martinho Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinho Campos - APAE, no site Oficial do Município, cujo inteiro teor poderá ser consultado na Sede Administrativa do Município de Martinho Campos, localizada na Rua Padre Marinho, nº 348, Centro, Martinho Campos, MG, no horário de expediente.

Na forma do §2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, abra-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa ora apresentada.

Martinho Campos, aos 27 de junho de 2018.

José Hailton de Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do disposto no Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, no período de <u>27</u> / <u>06</u> / 20 <u>18</u> a ___ / ___ / 20__.	
Por afixação em quadro próprio <u>e site oficial</u> .	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Martinho Campos, <u>27</u> / <u>06</u> / 20 <u>18</u>	
<u>Kenia Cristina M. Costa</u>	
Servidor	